



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2095

Araporã – MG, 07 de Agosto de 2026.



DECRETO Nº 179/2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, VI C/C art. 91, I, "I", da Lei Orgânica Municipal de Araporã,

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a servidora abaixo relacionada, no seguinte cargo comissionado:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Alessandra Alves Santos	Supervisora	Comissionado

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/08/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, 07 de agosto de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 12.843/2020

Objeto: Chamamento público para complementação da formação de Subcomissão Técnica para análise e julgamento de propostas em Licitação de publicidade e propaganda.

Prazo para inscrição: Até as 11:00 horas (Horário de Brasília) do dia 19/08/2026.

Local para inscrição: Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro, Araporã/MG ou através do e-mail: secom@arapora.mg.gov.br.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 12.232/10.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Araporã/MG, no site <https://www.arapora.mg.gov.br>, qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: secom@arapora.mg.gov.br.

1. DO PREÂMBULO

1.1. O Município de Araporã (MG) torna público para conhecimento dos interessados que está aberto prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, cujo julgamento será do tipo: "técnica e preço", que será instaurada pela Administração Municipal, objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade para órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos das Leis Federais nº 12.232/2010, nº 4.680/1965, nº 14.133/21, no que couber.

1.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão seguir as instruções deste edital.

1.3. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no site www.arapora.mg.gov.br, nos termos do artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interes-

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL: (34)3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG



sadas em participar da licitação promovida pelo Município de Araporã/MG, na modalidade "Concorrência", tipo "Técnica e Preço", para a contratação de serviços de propaganda e publicidade.

2.2. Conforme disposto no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros, que deverão ser graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Araporã/MG.

2.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de Araporã (MG), será efetuada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

a) Ficha de Inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município de Araporã (MG) (ANEXO I);

b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação que atua em uma dessas áreas;

c) Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF.

3.2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

3.3. A ficha de inscrição e toda a documentação que a acompanha deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura de Araporã, endereçada à Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo.

3.4. Estão impedidas de se inscreverem:

3.4.1. Pessoas jurídicas;

3.4.2. Pessoas físicas que estejam enquadradas nas seguintes situações:

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL: (34)3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG



3.4.3. Que não atendam ao previsto neste edital de chamamento público;

3.4.4. Que componham o quadro funcional, seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;

3.4.5. Que possuam relação de parentesco até terceiro grau com agente público da contratante que atue nas áreas intervenientes ao processo de contratação;

3.4.6. O inscrito que não tiver prévio conhecimento acerca do interesse de participação da agência, da qual integre o quadro funcional, na licitação ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do §6º do artigo 10 da Lei Federal 12.232/2010.

4. ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na licitação a ser promovida pelo Município de Araporã (MG), dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados em Diário Oficial do Município.

4.2. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Araporã (MG).

4.3. Havendo a indicação de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Araporã, na sua inscrição, deverá ser procedida a consulta para fins de comprovação do referido vínculo.

4.4. Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão não serão remunerados.

4.5. Formato do sorteio para observar a proporção 1/3 x %.

4.6. A escolha dos novos integrantes da subcomissão será realizada como complementação dos integrantes selecionados nos processos administrativos nº 11503/2025 e 9554/2026, compondo a suplência dos membros da comissão escolhidos anteriormente.

5. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL: (34)3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2095

Araporã – MG, 07 de Agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG



o item anterior, fundamentalmente, por eventual ausência de qualificação ou por violação à disposição legal.

5.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.4. A impugnação deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Araporã (MG) para fins de registro.

6. SORTEIO

6.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 4.2 (três profissionais), conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo até dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Araporã (MG), e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município.

6.4. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

7.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 14.133/21.

7.3. A homologação do resultado do chamamento, bem como a realização da sessão pública para o sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorra a licitação ensejada, tampouco no direito a

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34)3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG



indenizações de qualquer natureza que visem compensar disponibilidade espontânea dos inscritos.

7.4. Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro em ata, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo.

Araporã (MG), 06 de agosto de 2026.

WILLIAM LOPES DE MORAES
Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34)3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
A/C: Agente de Contratação

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Prezado Senhor,

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Araporã (MG), objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que

() mantenho

() não mantenho

vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Araporã/MG.

Assinatura

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34)3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34)3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 6ª SESSÃO PÚBLICA

Aos sete dias do mês de agosto de 2026, às 09h, com quinze (15) minutos de tolerância, os membros da Comissão de Contratação do Município de Araporã/MG, nomeada pela Portaria nº 006/2026 de 21/05/2026, reuniram-se na sala de reuniões, Srs. ADRIANA HELENA DE OLIVEIRA FARIA, Sr. EMERSON TIZZO e Sr. DIELELY DA SILVA, sob a presidência da primeira, para realização da SEXTA SESSÃO PÚBLICA para receber, apreciar, analisar e julgar os envelopes protocolados até a presente data, contendo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, cujo objeto trata do Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, incluindo artistas e grupos das áreas artístico-culturais e modalidades diversas, visando eventual e futura contratação para apresentações em projetos e eventos realizados ou apoiados pelo Município de Araporã, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 177/2025, Decreto Municipal nº 5268/2023, Decreto Municipal 3798 de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O credenciamento ficará aberto durante a vigência do edital de chamamento público que será por 12 (doze) meses a partir da data de publicação. O aviso do edital foi regularmente publicado, na forma da Lei, no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município em 18/08/2025 e no Diário Oficial da União no dia 20 de agosto de 2025, convocando todos os interessados e tomando público a abertura de prazo de recebimento de documentos de profissionais liberais e pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços para apresentações em projetos e eventos realizados ou apoiados pelo Município de Araporã. Na data e horário apurados para a 1ª sessão pública (20/01/2026 - 15h) foram analisados os documentos dos profissionais e empresas protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Na data e horário apurados para a 2ª sessão pública (27/01/2026 - 15h) foram analisados os documentos dos profissionais e empresas protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Na data e horário apurados para a 3ª sessão pública (10/02/2026 - 9h) foram analisados os documentos dos profissionais e empresas protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Na data e horário apurados para a 4ª sessão pública (27/02/2026 - 10h) foram analisados os documentos dos profissionais e empresas protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Na data e horário apurados para a 5ª sessão pública (02/06/2026 - 18h) foram analisados os documentos dos profissionais e empresas protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Devidamente convocados os membros da comissão de contratação para a presente sessão, reunidos os mesmos na presente data e horário, apurados os presentes, consultado o protocolo do setor de licitações e compras, verificou-se que, até a presente data foram protocolados e entregues os documentos: a empresa 54.579.486 DIEGO DE SOUZA, CNPJ: 54.579.406/0001-08, com sede na Rua MS-7, Q. 11, L.7, nº. 227, Conjuinto Habitacional Morada dos Sonhos, na cidade de Itumbiara-GO, credenciamento assinado por seu representante legal o Sr. Diego de Souza, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 06/08/2026, não apresentou termo de renúncia. Finalizando o registro do(a) credenciado(a), analisada e rubricada toda documentação pelos

Rua José Inácio Ferreira, 58 - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2095

Araporã – MG, 07 de Agosto de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

presentes, os membros da Comissão de Contratação na presença de todos e por unanimidade, classificou o(s) credenciado(s) na presente sessão de Credenciamento nº: 007/2025, ficando assim registrada a classificação:

Item	Categoria	Público estimado	Descrição	Classificação
1	MÚSICA (Duração: de 45 a 90 min)	Até 500 pessoas	1.1 DJ solo, cantor(a) solo	1º - DANIEL JORGE DE LIMA
			1.2 Dupla ou trio	
			1.3 Banda ou grupo	
		De 501 a 1.500 pessoas	1.4 DJ solo, cantor(a) solo	1º - DANIEL JORGE DE LIMA
			1.5 Dupla ou trio	
			1.6 Banda ou grupo	
		De 1.501 a 2.500 pessoas	1.7 DJ solo, cantor(a) solo	1º - THIAGO DOMINGOS FERNANDES
			1.8 Dupla ou trio	
			1.9 Banda ou grupo	
			1.10 DJ solo, cantor(a) solo	
2	DANÇA (Duração: de 15 a 45 min) Balé Dança contemporânea Danças urbanas Danças de salão Dança moderna Danças Etnicas Segueado Danças de Filéas Danças Folclóricas	Até 500 pessoas	1.11 Dupla ou trio	1º - DANIEL JORGE DE LIMA 2º - FABRÍCIO DE SOUZA RAMOS 3º - 36.657.224 ERIO DOMINGUES MARTINS JUNIOR 4º - 58.812.915 RAIANE ALVES DE SOUZA 5º - VALDENICIO PIRANGA ALVES 6º - LUSO BARBOSA DA SILVA 7º - ALEXANDRE ALVES DA SILVA 8º - 54.579.406 DIEGO DE SOUZA
			1.12 Banda ou grupo	
			2.1 Individual ou Grupo até 5 integrantes	
		De 501 a 1.500 pessoas	2.2 Grupo de 6 a 10 pessoas	1º - ANIME FEST BRASIL LTDA.
			2.3 Grupo de mais de 10 pessoas	
			2.4 Individual ou Grupo até 5 integrantes	
		De 1.501 a 2.500 pessoas	2.5 Grupo de 6 a 10 pessoas	
			2.6 Grupo de mais de 10 pessoas	
			2.7 Individual ou Grupo até 5 integrantes	
			2.8 Grupo de 6 a 10 pessoas	

Rua José Inácio Ferreira, 58 - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

3	TEATRO (Duração: de 45 a 90 min) Teatro de rua para público infantil; Teatro de rua para público adulto; Teatro Palco Italiano para público infantil; Teatro Palco Italiano para público adulto; Performance ou Esquete	Até 500 pessoas	2.9 Grupo de mais de 10 pessoas	1º - ANIME FEST BRASIL LTDA.
			2.10 Individual ou Grupo até 5 integrantes	
			2.11 Grupo de 6 a 10 pessoas	
		Acima de 500 pessoas	2.12 Grupo de mais de 10 pessoas	1º - ANIME FEST BRASIL LTDA.
			3.1 Individual ou Grupo	
			3.2 Individual ou Grupo	
		Acima de 500 pessoas	4.1 Individual	1º - ANIME FEST BRASIL LTDA.
			4.2 Individual	
			5.1 Individual	
			5.2 Individual	

Nada mais havendo a ser tratado, e encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e membros da Comissão de Contratação.

ADRIANA HELENA DE OLIVEIRA FARIA
Agente de Contratação

EMERSON TIZZO
Comissão de Contratação

DRIELY DA SILVA
Comissão de Contratação

Rua José Inácio Ferreira, 58 - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Edição e Publicação

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela

Cópias do Diário Oficial do Município

podem ser conseguidas no portal da

Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br